

## ADITIVO AO REGULAMENTO “CAMPANHA 10/10”

Campanha exclusiva para os Polos EaD localizados no Brasil.

### 1. PERÍODO E VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 Promoção válida para matrículas nos cursos de graduação no formato de oferta a distância (EaD), semipresencial e presencial, com as exceções previstas nos itens 1.4, 1.5 e para matrículas nos cursos de pós-graduação no formato a distância e semipresencial, realizadas exclusivamente no dia **10/10/2025**, conforme condições abaixo.

1.2 Tipos de ingresso válidos para graduação serão “Vestibular On-line” e “2ª Graduação para Licenciados” e para pós-graduação “Novo aluno”;

1.3 A simples realização da inscrição no vestibular durante o período de vigência da campanha não assegura, por si só, a concessão do desconto adicional;

1.4 Promoção **NÃO** é válida para os cursos técnicos, profissionalizantes, mestrado, doutorado, cursos FIC, extensão e EJA;

1.5 Promoção **NÃO** é válida para os cursos de graduação em Farmácia, Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Psicopedagogia e pós-graduação em Gestão Executiva no Futebol ofertados **em todo o Brasil**, bem como NÃO é válida para o curso de graduação em Medicina Veterinária ofertado **em Curitiba/PR**;

1.6 Promoção aplica o valor especial de R\$10,00 (dez reais) para primeira mensalidade, bem como um desconto adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor das nove (nove) **mensalidades seguintes**, para os cursos de graduação no formato a distância, semipresencial e presencial, conforme as condições e exceções estabelecidas neste regulamento;

1.7 Para os cursos de pós-graduação no formato a distância e semipresencial em que houver previsão contratual de parcelamento progressivo das mensalidades, o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das nove (nove) **parcelas seguintes**, conforme as condições e exceções estabelecidas neste regulamento;

1.8 Durante a vigência da campanha os valores das mensalidades/parcelas apresentados no site da instituição **já incluem o desconto adicional de 10% (dez por cento)**, aplicado sobre o valor da mensalidade/parcela com outros descontos vigentes oferecidos pela UNINTER, ou seja, o valor exibido corresponderá ao preço final já com o desconto da campanha;

1.9 O desconto será aplicado somente após a efetivação **da matrícula** e está condicionado ao cumprimento das demais condições da campanha;

1.10 Os cursos ofertados ficam sujeitos a formação de turmas.

### 2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

.1 A promoção é cumulativa com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Uninter Com Certeza”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”, observado o constante no item 1.1;

2.2 A promoção **NÃO** é cumulativa com o Prouni, *tendo em vista que o estudante que participa do programa já recebe 100% de desconto nas mensalidades da graduação;*

2.3 O percentual de desconto adicional será aplicado exclusivamente sobre o valor das mensalidades/parcelas, e será aplicado de forma condicional, desde que o pagamento seja realizado até a data do vencimento;

2.4 As mensalidades/parcelas serão reajustadas anualmente, conforme definido pela Lei nº 9.870/1999 e de acordo com o disposto no contrato de prestação de serviços educacionais.

### **3. EXCLUSÕES DA PROMOÇÃO**

3.1 O desconto adicional de 10% (dez por cento) a ser aplicado em razão desse Regulamento refere-se **EXCLUSIVAMENTE** à prestação de serviços educacionais, sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS** os serviços acadêmicos complementares, tais como, mas não se limitando a, 2<sup>a</sup> via de documentos, prova de 2<sup>a</sup> chamada e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, regimes tutoriais, trancamento, transferência interna para alteração de curso ou Polo EaD, os quais deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, e pagos em separado pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro** ou multas;

3.2 É necessário consultar os cursos e as regiões onde a oferta é válida, uma vez que os preços podem variar de acordo com a localidade. Um mesmo curso pode ter diferentes percentuais de desconto em diferentes cidades, devido às particularidades regionais da instituição;

3.3 Para verificar a validade da promoção em sua localidade e os descontos aplicáveis cabe ao aluno analisar a porcentagem de desconto a ser aplicado no curso escolhido, antes da inscrição. Para tanto, deverá acessar o website e conferir a proposta de descontos vigente, em [www.uninter.com](http://www.uninter.com) > Acessar a página do curso escolhido > Clicar em “Calcule o valor da mensalidade” > Selecione Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto “Vestibular On-line” > Os percentuais serão disponibilizados;

3.4 No caso de transferências de curso ou de polo, o desconto não será mantido, sem a possibilidade de ser utilizada em novos cursos. Quando da escolha do novo curso, o aluno fica ciente de que o valor será aquele vigente na data do pedido de transferência, na opção de ingresso vestibular on-line.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições;

4.2 Tendo em vista tratar-se de benefício concedido por mera liberalidade da instituição UNINTER, não há qualquer obrigação em conceder descontos ou isenções fora dos exatos termos deste Regulamento;

4.3 O presente regulamento tem validade apenas no dia 10/10/2025, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa;

4.4 Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento;

4.5 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis;

4.6 Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre este regulamento;

4.7 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação desta promoção, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação;

4.8 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

**CURITIBA, 10/10/2025.**